

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.487, de 02 de junho 2017.

Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 61 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FRANCIELI PEGURINI BENETTI**, ocupante do cargo Professor de Educação Física, 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a serem gozadas no período de 07/06/2017 à 06/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de junho 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal N° 1010/2014.